

LEI N° 1.651/2005

Dispõe sobre denominação de via pública – RUA FRANCISCO VIEIRA DA SILVA

O Povo do Município de Viçosa, por seus representantes legais, aprovou e eu, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada Francisco Vieira da Silva, a via pública que tem início na frente do número 60 (Marcenaria do Maurício) e termina no loteamento de propriedade do senhor João Bosco Vieira, bairro Inácio Martins.

Art. 2º - Art. 3º - O Poder Executivo comunicará aos órgãos pertinentes, dentro de 60 (sessenta) dias, a denominação da referida via pública.

Art. 3º _ Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Viçosa, 24 de maio de 2005

Raimundo Nonato Cardoso

Prefeito Municipal

(A presente Lei é originária de projeto de autoria do Vereador Ângelo Chequer, aprovado em reunião da Câmara, no dia 17.05.2005)